

# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Controlador/a Seccional do Instituto de  
Desenvolvimento do Norte e Nordeste  
de Minas Gerais – Idene**

Controladoria-Geral do Estado



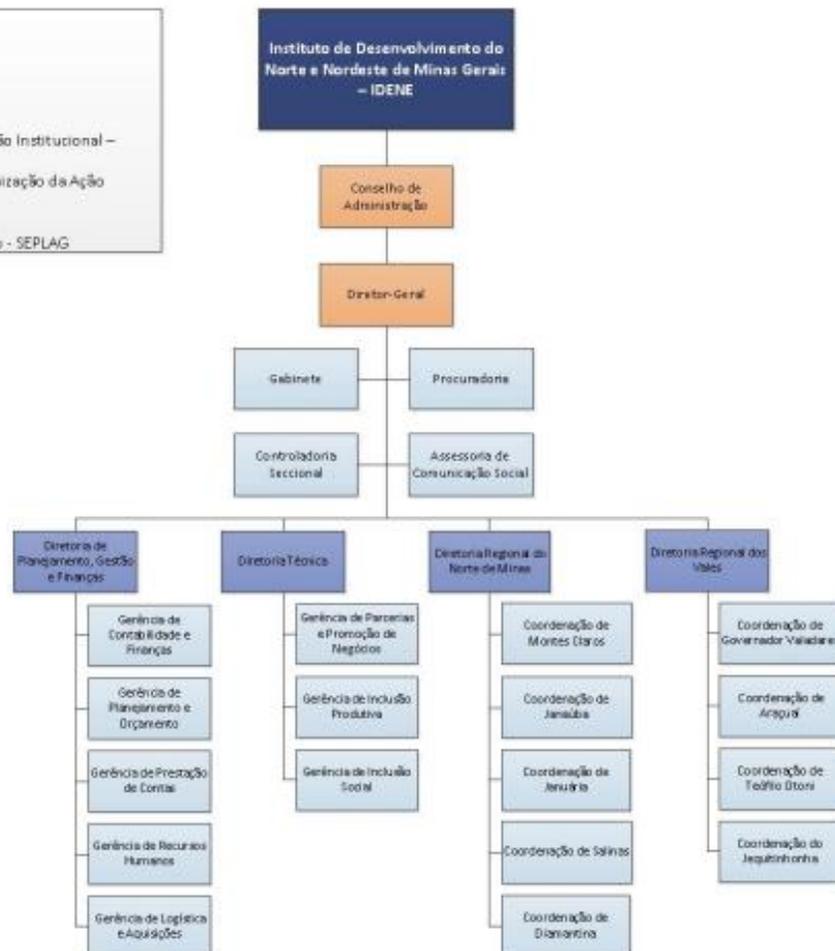
# Controlador/a Seccional do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene

O Governo de Minas Gerais selecionará um profissional para atuar na Controladoria Seccional do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene, que tem como competência promover, no âmbito do IDENE-MG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

O/A profissional selecionado/a responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado e administrativamente ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene

**Legislação:**  
Decreto nº 47.634, de 03/01/2020  
Lei nº 23.304, de 30/05/2019  
Lei nº 22.257, de 24/07/2016

**Elaboração:**  
Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional – DCSIMI  
Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental – SQM  
Subsecretaria de Gestão Estratégica – SUGES  
Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - SEPLAG



## **Escopo de atuação : Controlador/a Seccional**

### **Atribuições da posição**

Art. 14 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competências promover, no âmbito do Idene, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

- I – exercer em caráter permanente, as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;
- IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
- V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI – notificar o Idene e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do Idene;
- VII – comunicar ao Diretor-Geral e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII – assessorar o Diretor-Geral nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

## Escopo de atuação : Controlador/a Seccional

### Atribuições da posição

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE

Decreto nº 47.834, de 03/01/2020

## Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

## Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

## Equipe

A Controladoria Seccional do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene será composta pelo/a Controlador/a Seccional e 1 (um) Analista/Assistente de auditoria.

## Perfil Desejado

Um profissional que seja proativo/a e colaborativo/a. Seja inovador/a e criativo/a. Tenha boa visão estratégica e sistêmica. Seja orientado/a para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas. Seja discreto e saiba manter sigilo de informações. Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios. Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável. Seja articulado/a, comunicativo/a e possua boa habilidade em oratória. Saiba exercer seu poder de decisão. Saiba compartilhar informações e conhecimentos. Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade. Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

## **Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

### **Requisitos obrigatórios (pré-requisitos)**

- Ser servidor efetivo da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Possuir ensino superior completo (Graduação).
- Possuir experiência técnica comprovada de no mínimo 03 (três) anos em temáticas de Controle Interno na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, nas esferas municipais, estaduais ou federal: Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade.
- Possuir experiência profissional em unidades de Controle Interno (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes) por no mínimo 03 (três) anos.

## Requisitos desejáveis

- Ser servidor da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.
- Ter atuado em unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes).
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas.
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins.
- Cursos correlatos à área.
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira.
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap.
- Experiência técnica correlata à área.
- Experiência em liderança de equipe.
- Conhecimento em inglês.
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF.
- Conhecimento da legislação correlata à área.
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo.
- Construção de fluxo de processos e produtos office.
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares.
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade.
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública.
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

Obs. As informações referentes a formação do/a candidato/a devem estar discriminadas no currículo.

## **Informações da Controladoria-Geral do Estado**

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**  
**Controlador Geral do Estado**

[Clique aqui para acessar o site oficial da Controladoria Geral do Estado](#)

## **Informações sobre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene**

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene, a que se refere o art. 68 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, entidade autárquica criada pela Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável. Parágrafo único – O Idene tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado e se vincula à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese

**Carlos Alexandre Gonçalves da Silva**  
**Diretor-Geral**

[Clique aqui para acessar o site oficial do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene](#)

## **Etapas do processo seletivo**

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador/a Seccional do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

- Inscrição
- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, os/as candidatos/as classificados/as nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 15/07/2024 até  
19/07/2024  
(às 23h59, horário de Brasília)**

**O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.**

**[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)**

**Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.**

## Mais Informações

### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: DAI-24 - R\$ 4.433,07
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): Ajuda de custo no valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;
- Regime de teletrabalho, na modalidade execução parcial: Até 4 dias de teletrabalho por semana (Resolução Conjunta SEPLAG/IDENE, nº 10.506, de 01/02/2022).
- Dedicção exclusiva.

### Formato de contratação

Cargo comissionado

### Local de trabalho

O local de trabalho: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene

Endereço: Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.000, Edifício Gerais, 8º Andar - Serra Verde - Belo Horizonte, MG - CEP 31.630-901